



**DECRETO Nº. 614/2024**

**DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**CONSIDERANDO** a autonomia conferida pela Constituição Federal em favor dos Municípios, que podem editar normas de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) é data consagrada às comemorações de *Corpus Christi*, ponto facultativo em todo o território nacional e diante da necessidade de organizar o funcionamento das atividades administrativas nesta data;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção do expediente do dia 31 de maio de 2024 – sexta-feira, data que sucede as comemorações de *Corpus Christi*, em sua normalidade seria contraproducente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo Municipal o dia 30 de maio de 2024, em razão da comemoração religiosa referente ao dia de *Corpus Christi*, bem como, o expediente do dia 31 de maio nas repartições Públicas Municipais.

**Parágrafo Único:** Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 2º** - Na data prevista no artigo 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o Transporte Escolar da Rede Pública Estadual, bem como, o Transporte gratuito aos Universitários.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**